ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1489 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1976

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA REINO DE OXALÁ.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA REINO DE OXALÁ, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - O CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA REINO DE OXALÁ, gozará das prerrogativas inerentes a esta condição, sempre de conformidade com o Decreto Federal nº 50.517 de 02 de Maio de 1961.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de Dezembro de 1976.

Olimpio Tormen
OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário